

Estudo Técnico Preliminar 61/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23082.026717/2023-19

2. Descrição da necessidade

A compra se faz necessário devido a grande demanda recebida no biotério pelos pesquisadores que usam roedores em seu modelo de pesquisa bem como pelo fato da última entrega em compra realizada por licitação está com o estoque finalizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal - DMFA	ANÍSIO FRANCISCO SOARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista padrões do Modelo de Edital da Advocacia Geral da União.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h, nos seguintes endereços:

DEMANDANTE	ENDEREÇO
Divisão de Almojarifado	Rua Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos – CEP 52171-900 – Recife /PE

O produto objeto desta aquisição deve ter 6 MESES DE VALIDADE.

O carregamento e/ou descarregamento dos produtos, incluindo a mão de obra necessária, será por conta do fornecedor.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada a pesquisa de mercado de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. O levantamento de mercado foi realizado em referência aos preços praticados no sistema comprasnet e os preços praticados no mercado no ano de 2023, sendo utilizados 3 (três) preços a fim de obter uma média para o Valor Estimado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo visa prover a alimentação e garantir a saúde e o bem-estar dos animais utilizados em aulas práticas, pesquisas e programas de interesse da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), melhorando a qualidade das aulas de graduação e também a qualidade das pesquisas desenvolvidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Levando em consideração que o peso de um rato Wistar adulto macho varia de 450 à 520g e de uma fêmea adulta varia de 250 à 300g estamos enviando a previsão de consumo anual para manutenção do Biotério da Morfologia e Fisiologia Animal baseado nos seguintes cálculos:

1. Peso médio dos animais – 300g
2. Consumo médio diário -10g/100g
3. Previsão animais -800 ratos Wistar (machos e fêmeas)
4. Consumo diário – 24.000g ou 30Kg
5. Total de dias – 100 dias (15 semanas)
6. Total de sacos de ração de 20kg cada – 120 sacos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ração Animal Peletizada Ingredientes: Farelo De Milho, Soja E Trigo, Carbonato De Cálcio , Dosagem: Unidade-Máximo 12,50%, Proteína Bruta-Mínimo 22% , Aplicação: Rato E Camundongo Informações Complementares: Ração irradiada peletizada para camundongos, ratos e hamsters, com carga mínima de radiação 10 hgy de raios gama. Sacaria: plástica, 20 kg, resistente a impactos, mantendo a integridade do produto. validade: 6 meses de validade. Composição básica: milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, óleo vegetal, vitamina a, vitamina d3, vitamina e, vitamina k3, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina b12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, bht. Níveis de garantia por kilograma do produto: umidade (máx.) 125 g /kg - proteína bruta (min.) 220 g/kg – extrato etéreo (min.) 50 g/kg - material mineral (max.) 90 g/kg - matéria fibrosa (max.) 70 g/kg - cálcio (min-máx.) 10 a 14 g/kg - fósforo (min.) 6.000 mg/kg, suplementação por quilo não menos que vitaminas: vitamina a (mín) 13.000 ui/kg; vitamina d3 (mín) 2.000ui/kg; vitamina e (mín) 34 ui/kg; vitamina k3 (mín) 3 mg/kg; vitamina b1 (mín) 5 mg/kg; vitamina b2 (mín) 6 mg/kg; vitamina b6 (mín) 7 mg/kg; vitamina b12 (mín) 22 mcg/kg; niacina (mín) 60mg/kg; ácido pantotênico (mín) 21 mg/kg; ácido fólico (mín) 1mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg /kg; colina (mín) 1.900 mg /kg. Microelementos minerais: sódio (mín) 2.700 mg/kg; ferro (mín) 50 mg/kg; manganês (mín)60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo (mín) 2 mg/kg; selênio (mín) 0,05 mg/kg, cobalto (mín) 1,5 mg/kg; flúor (max) 60 mg/kg. aminoácidos: lisina (mín) 12 g/kg; umetionina (mín) 4.000 mg/kg. aditivos: bht 100 mg/kg. pelletmedindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento, alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação. As embalagens deverão garantir a integridade do produto, devendo na parte externa conter os seguintes dados: Nome do produto; Indicação e uso; Marca comercial; Quantidade; Procedência de fabricação; No do registro no ministério da agricultura; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição, níveis de garantia e enriquecimento. Os produtos poderão ser submetidos a testes laboratoriais, a qualquer momento, para confirmação dos valores nutricionais	265443	SACO 20 KG	120

solicitados. O tamanho dos pellets não deverá variar de entrega para entrega, de modo a não interferir na densidade e consequentemente, na qualidade da ração.			
--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.736,40

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 31.736,40 (trinta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será realizada em um único item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento: “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo o estudo preliminar como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está alinhada com o Objetivo estratégico item 7-Aperfeiçoar a política de assistência estudantil, considerando as atuais demandas sociais (de saúde, digitais, habitacionais e alimentares), do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação são os seguintes: fornecer aos Bovinos doados a EAII uma ração de qualidade /balanceada, para sobrevivência deste animais durante um período de 3 meses, assim os animais poderão atingir índices zootécnicos de forma satisfatória. Ademais, com a manutenção dos animais neste Campi Avançado, poderemos oferecer aos alunos da UFRPE condições necessárias para condução de atividades práticas, consolidando o processo de aprendizagem e aperfeiçoamento. Também poderemos viabilizar projetos de conclusão de curso, Iniciação Científica, pesquisas de pósgraduação, projetos de extensão e tantos outros transcorram de maneira satisfatória.

13. Providências a serem Adotadas

O responsável pelo recebimento deve observar se não há inconformidades no produto ou embalagens com a solicitada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais serão minimizados com adoção das boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com o guia nacional de licitações sustentáveis, conforme DFD.

A razão deverá ser certificada pelos órgãos de controle de modo a garantir que o fornecedor esteja respeitando as normas ambientais vigente.

Além desses, serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos no artigo 5º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Para os itens licitados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALMIR DE SANTANA ALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/09/2023 às 10:40:48.

